



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 32/2015-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 7473/2018-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5105/2015-TRE/RN (Contratação)

Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 32/2018-TRE/RN que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 07.442.731/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Souza Pinto, nº 1111, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, CPF nº 938.755.334-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2015-TRE/RN, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima-Segunda do Contrato acima mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA DO OBJETO

1.1. Fica excluído do Contrato nº 32/2015-TRE/RN, com efeitos a partir de **1º de agosto de 2018**, o serviço de 1 (um) motorista, categoria B, cujo valor mensal é R\$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, que equivale a uma supressão de **3,71%** do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passa de R\$ 1.692.552,04 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 1.629.597,04 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2015--TRE/RN não retificadas ou alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 25 de julho de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ nº 07.442.731/0001-36
JONAS ALVES DA SILVA
CPF nº 938.755.334-53

